



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 279 DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Designa a Enf. Fiscal Lilian Farias Heinzen para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de abril de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Lilian Farias Heinzen** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de abril de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	OTACÍLIO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA - UNIDADE DE SAUDE SANTA CATARINA
PROATIVA	OTACÍLIO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA - UNIDADE DE SAUDE SANTA CATARINA - PRONTO ATENDIMENTO ESTENDIDO
REATIVA	SÃO JOSÉ DO CERRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CERRITO - UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DE SAO JOSE DO CERRITO
PROATIVA	SÃO JOSÉ DO CERRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CERRITO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE SAO JOSE DO CERRITO
PROATIVA	SÃO JOSÉ DO CERRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CERRITO - UNIDADE DE SAUDE DO GLÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO CERRITO
PROATIVA	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES - UNIDADE DE SAUDE PETROPOLIS - PRONTO ATENDIMENTO ESTENDIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/04/2025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 10 de abril de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária

Nome	Assinatura	Assinatura
...
...
...
...
...
...
...